



# Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO CMI N.º 044/2024.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ – ES.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex<sup>a</sup> para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

**- Que seja realizado pelo Executivo Municipal, em caráter de urgência, medidas necessárias a fim de viabilizar a implementação estratégica de uma Unidade Móvel de Coleta de Sangue ou Hemocentro Móvel, a cada 90 (noventa) dias, no Município de Ibiracú, com o objetivo de mobilizar e estimular a coleta dos doadores disponíveis na cidade, evitando o deslocamento para outros municípios.**

**JUSTIFICATIVA:** A presente indicação se faz necessária, tendo em vista que é grande o número de pessoas que tem vontade de serem doadores de sangue em nosso Município, mas devido as dificuldades de locomoção para outras regiões acabam desistindo. Ressalta-se ainda, que a doação de sangue é um ato voluntário que pode ajudar a salvar muitas vidas. Em cada doação, uma pessoa doa, no máximo, 450 ml de sangue e essa única doação pode salvar a vida de até quatro pessoas. Vale destacar que, em cerca de um dia, o organismo já repõe a quantidade de sangue que foi retirada na doação. Por isso é importante que o município possibilite meios mais acessíveis para incentivar esse ato tão importante, visando manter o estoque dos bancos de sangue de forma satisfatória para atender as intervenções hospitalares.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Plenário Jorge Pignaton, em 01 de julho de 2024.

  
**JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**  
Vereador

